



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°3, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

CEP: 96.111
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 013 Pag. 122
Data: 17/01/2025 Hora: _____

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, e dá outras providências.

Art.1º Concede aumento real no percentual de 1,17% (um vírgula dezessete por cento) nas remunerações dos cargos dos servidores efetivos, e nos vencimentos dos cargos em comissão, função gratificada e do quadro em extinção do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS.

Art.2º Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro dos servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e do quadro em extinção com o objetivo de ajustá-lo aos efeitos desta Lei.

Art.3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Cacequi, 17 de janeiro de 2025.

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

A PROVADO
Em _____
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cvcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **Aumento Salarial** em igual índice a todos os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de Cacequi/RS, bem como os Cargos em Comissão, Função Gratificada e do Quadro em Extinção reajustando a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Considerando que os gastos com o pessoal, referido no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

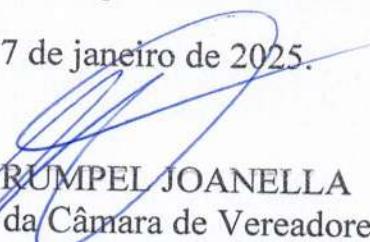
Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do aumento salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade.

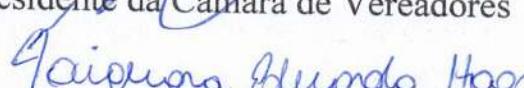
Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o aumento salarial aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de Cacequi.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste causará, de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro Câmara Municipal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

Cacequi, 17 de janeiro de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário